PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2720/2026

Institui a EXPOMEL ARAPOTI como evento oficial do Município, a ser realizada anualmente na semana posterior ao dia 20 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Arapoti, a EXPOMEL ARAPOTI, evento de caráter turístico, econômico, técnico e cultural, a ser realizada anualmente na semana posterior ao dia 20 de maio.

Art.2º. O evento EXPOMEL ARAPOTI passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, consolidando-se como ação permanente de valorização da apicultura, da agricultura familiar, do turismo rural e dos produtos derivados do mel.

Art.3º. O evento tem por finalidades:
I. Valorizar e promover a cadeia produtiva do mel e da apicultura local e regional;
II. Fortalecer Arapoti como referência estadual e nacional na produção de mel, reconhecida oficialmente como Capital Estadual do Mel, nos termos da Lei Estadual nº 22.550/2025;
III. Fomentar o turismo rural, técnico e de negócios;
IV. Incentivar a geração de emprego e renda, com ênfase na agricultura familiar;
V. Promover capacitações, inovação tecnológica e intercâmbio de conhecimentos do setor;
VI. Divulgar produtos locais, gastronomia, artesanato e manifestações culturais do município.

Art.4º. Durante a EXPOMEL ARAPOTI poderão ser realizadas, dentre outras, as seguintes atividades:

I. Feira de produtos apícolas e agroindustriais;
II. Palestras, cursos, capacitações técnicas, qualificações em campo e/ou teóricas e seminários técnicos;
III. Exposição e comercialização de equipamentos e insumos;
IV. Atividades culturais, artísticas e gastronômicas;

Documento assinado digitalmente por Irani José Barros (654.***.***-06) em 30/01/2026 11:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cer e informe o código: 260130112023B9427

V. Ações educativas sobre a importância das abelhas e da preservação ambiental;
VI. Rodadas de negócios, e ações de promoção do turismo local.
VII. Espaços de atendimento e orientação por instituições financeiras, cooperativas de crédito e agentes de fomento, visando a divulgação de linhas de crédito, educação financeira e oportunidades de investimento para apicultores, agroindústrias e empreendedores do setor.

Art.5º. O Poder Executivo fica autorizado, e não obrigado, a apoiar a realização do evento, podendo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I. Disponibilizar espaços públicos e infraestrutura;
II. Apoiar ações de divulgação e promoção;
III. Firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
IV. Instituir comissão organizadora com participação de associações de apicultores, cooperativas, conselhos, instituições de ensino e representantes do trade turístico.

Art.6º. Fica registrado que a primeira edição da EXPOMEL ARAPOTI ocorreu nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, passando, a partir da presente lei, a ser realizada no mês de maio, em consonância com as celebrações do Dia Mundial da Abelha (20) e do Dia do Apicultor (22), reforçando o posicionamento estratégico do município no setor.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente por Irani José Barros (654.***.***-06) em 30/01/2026 11:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cer e informe o código: 260130112023B9427

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir a EXPOMEL ARAPOTI como evento oficial do Município, a ser realizada anualmente na semana posterior ao dia 20 de maio, integrando de forma permanente o Calendário Oficial de Eventos.

Arapoti possui reconhecida relevância na cadeia produtiva do mel, sendo oficialmente declarada Capital Estadual do Mel, conforme a Lei Estadual nº 22.550/2025, em razão de sua liderança estadual na produção apícola, com forte base na agricultura familiar e no cooperativismo, destacando-se, ainda, como maior produtora de mel do Brasil desde 2021/2022. Tal reconhecimento estadual reforça a necessidade de institucionalizar ações que consolidem, promovam e valorizem esse protagonismo, que impacta diretamente cerca de 300 famílias envolvidas na atividade apícola no município.

A EXPOMEL ARAPOTI surge como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico, turístico e social, com foco na valorização da apicultura, da agroindústria, do turismo rural e de negócios, promovendo a integração entre produtores, cooperativas, instituições de ensino, agentes de fomento, instituições financeiras e o trade turístico.

Registra-se que a primeira edição do evento ocorreu nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, demonstrando sua viabilidade técnica, adesão do público e relevância para o setor. A definição permanente de sua realização no mês de maio se justifica pela proximidade com datas simbólicas de grande importância para o segmento, como o Dia Mundial da Abelha e o Dia do Apicultor, fortalecendo o caráter educativo, ambiental e promocional do evento.

A oficialização da EXPOMEL ARAPOTI por meio de lei municipal confere segurança jurídica, continuidade administrativa e respaldo institucional, possibilitando:
•a inclusão definitiva no Calendário Oficial de Eventos;
•o planejamento orçamentário anual;
•a formalização de parcerias públicas e privadas;
•a captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais;
•a ampliação das ações de promoção e geração de renda.

A proposta respeita os princípios da administração pública, não cria obrigação automática de despesa, e autoriza o Poder Executivo a apoiar o evento conforme disponibilidade orçamentária, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento assinado digitalmente por Irani José Barros (654.***.***-06) em 30/01/2026 11:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cer e informe o código: 260130112023B9427

Diante do exposto, entende-se que a criação da EXPOMEL ARAPOTI como evento oficial do município representa medida de interesse público, alinhada ao desenvolvimento econômico sustentável, à valorização da identidade local e ao fortalecimento do turismo, razão pela qual se justifica plenamente a aprovação da presente matéria.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-ONOFRE LUIZ GMUNDER LOUZADA-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente por Irani José Barros (654.***.***-06) em 30/01/2026 11:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cer e informe o código: 260130112023B9427